



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31
UNIDOS PARA O PROGRESSO VOLTAR

PORTARIA Nº 100/2022 – SEMAD em 28 de setembro de 2022.

TRATA DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANAJÁS E DETERMINAR OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO**, PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de ANAJÁS, Estado do Pará;

CONSIDERANDO, o que determina o art. 201, Inciso 1º da Lei Municipal nº 067 /2002 – REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E CIVIS DO MUNICÍPIO DE ANAJÁS;

CONSIDERANDO, a necessidade do servidor desta municipalidade se deslocar até a cidade de Breves-PA para tratar de assuntos referentes a conferencia dos devidos saldos em conta da E.M.E.F. Prudência Borges de Menezes do PDDE.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 01(uma) diária a servidor (a) Municipal **MARCO ANTONIO LOBATO PAIVA**, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 200 (duzentos reais), para se deslocar até a cidade de Breves/PA, para participar de assuntos referentes a conferencia dos devidos saldos em conta da E.M.E.F. Prudência Borges de Menezes do PDDE no período de 28 de setembro.


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 28 de setembro de 2022.


VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL

CIENTE EM: ____ / ____ / ____


MARCO ANTONIO LOBATO PAIVA